



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão eletrônico para registro de preços com vistas à eventual aquisição de mobiliários escolares em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino de Maceió/AL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Constatada a necessidade de atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maceió – AL é imprescindível à aquisição de mobiliário, para que nossos alunos sejam atendidos de forma satisfatória, uma vez que é obrigação desta Secretaria fazer a reposição regular do mobiliário, visto que apresentam vida útil reduzida.

2.2 Com essa medida podemos considerar que o objeto em foco muito contribuirá para a melhoria das atividades pedagógicas vivenciadas no âmbito das instituições municipais, proporcionando aos alunos uma educação de qualidade, de inclusão social e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e bem-estar dos alunos matriculados.

2.3 Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Maceió, por meio do órgão gerenciador de educação – SEMED integrou-se nessa ação, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais do Sistema Municipal de Ensino, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

2.4 Vale ressaltar que para essa aquisição serão utilizados recursos próprios e recursos liberados pelo Governo Federal através do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme Termos de Compromisso PAR n/ 201406626, 2001601183, 201500114 e 201700940/2017.

3. DOS ANEXOS

3.1 Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS;

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

6.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **anexo 1 deste documento**.

6.2 Os materiais poderão, desde que não alterem a qualidade e ergonomia do produto, apresentar “medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)”.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Sempre que julgar necessário a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a entrega dos materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

7.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de **1% (um por cento)** do que se encontra registrado;

7.3 A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviços, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.4 O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviços.

7.5 O mobiliário deverá ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

7.6 O local da entrega deverá ser no Setor de Almoxarifado desta SEMED, situada à Rua General Hermes, 1199 – Cambona – Maceió/AL, cujo funcionamento se dá nos dias úteis das 08h às 14h, telefone para contato 3315-4589.

7.7 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.8 Os itens fornecidos desmontados deverão acompanhar manual com instruções de montagem, comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a Contratante).

8. DA AMOSTRA

8.1 A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar será convocada pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, amostra ou protótipo do material, para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, que deverá ser entregue e devidamente montado na sede Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua General Hermes nº 1199 – Cambona – Maceió/AL – CEP: 57017-000, Telefone (82) 3315-4572 / 3315 4589.

8.2 Após o recebimento das amostras dentro do prazo consignado no subitem anterior, a licitante deverá providenciar a montagem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo previsto de entrega das amostras.

8.3 As amostras deverão consignar todos os itens, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame, conforme catálogo contendo fotos do mobiliário a ser fornecido pela licitante junto à proposta.

8.4 A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário de 08h às 14h, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

a) A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.

b) Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

8.5 Após análise das amostras a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, lavrará "Termo de Verificação de Amostras", onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência.

8.6 O pregoeiro retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise e dará o resultado às licitantes.

8.7 Será considerada desclassificada a licitante que, convocada, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, em ambos os casos, convocada a licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado(s).

8.8 As amostras ficarão retidas no Município de Maceió até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído após a homologação do certame. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor. 9.9 A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos técnicos exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização mobiliária.

8.9 Dos Laudos

Deverá ser apresentado junto a proposta:

Laudos estrutura:

- Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

Laudos para componentes ABS:

- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 J/m.
- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF do fabricante ou da marca.
- Certidão Negativa junto ao IBAMA do fabricante ou da marca..
- Conjunto Aluno: Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO.
- O arrematante deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias amostras dos itens arrematados.
- Atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado desde que as instituições/ colégios sejam o consumidor final, comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, compatível em características e quantidade.

Não será admitida a participação de empresas do mesmo grupo econômico, societário ou familiar.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

a) Pelo servidor responsável ou por Comissão de, no mínimo, três servidores deste Município, especialmente designada para este fim, sendo franqueado aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa;

a) Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias.

b) Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a instalação do mobiliário.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 O servidor ou a Comissão verificará se o material está de acordo com as especificações e quantidades contidas no Processo Licitatório. Executarão as demais verificações que se fizerem necessárias e, caso tudo esteja a contento, será atestada a Nota Fiscal, que conterá as assinaturas de todos os membros participantes da Comissão ou Servidor.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

9.4 Havendo irregularidade no material entregue será lavrado Termo de Irregularidade, onde constarão, de forma circunstanciada, o objeto e suas particularidades que estão em desacordo com as especificações contidas no Processo Licitatório.

9.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 A empresa deverá:

a) Apresentar certificado de garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela CONTRATANTE, para todo o mobiliário.

b) No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou concerto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.

10.2 A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, localizado a Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (Antiga Rua da Praia) nº 71 – Centro – Maceió/AL – CEP 57.020-680 – Fone (82) 3315 3713 / 3714 / 3715, e-mail gerencia.contrate.administracao.da.ata.de.registro.de.precos.os@arser.maceio.al.gov.br, e será o setor responsável pelos atos de controle

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11. Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu de forma satisfatória mobiliário com as especificações compatíveis ou similares com a descrita no **Anexos A** deste documento.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Da Contratada

a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes nesta Ata e em sua proposta, prazo e local indicados na ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo fabricante e prazo de garantia ou validade.
- d) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- e) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- f) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, montagem, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- k) Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- l) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato.
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei.
- c) Emitir Nota de Empenho/Contrato e Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto.
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do material no horário previsto neste documento;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- h) Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento.
- i) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- j) Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

14.2 A ARP somente poderá ser usada pelos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, desde que autorizada pelo gestor da ATA, observado o artigo 9º inciso III da Lei Municipal 6.592 de 30 de dezembro de 2016.

14.3 A gestão da ARP caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua General Hermes, 1199 - CEP: 57017-000, Telefone (82) 3315 4724 / 3315 4725

14.4 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

15.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

16. DO CONTRATO

16.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

16.2 Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

17.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I Expedir ordens de fornecimento;

II Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;

III Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

IV Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

V Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

VI Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

VII Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;

VIII Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;

IX Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

18. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1 Fica proibido o reajuste do valor do contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

18.2 Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

18.3 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DA RESCISÃO:

19.1 Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

19.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

19.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

19.4 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES

20.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

20.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

20.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

20.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

20.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

20.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

20.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

20.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

20.9. O prazo previsto no item 20.8 alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

20.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

20.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

20.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

20.13As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

21.1 A Contratante elege o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata Registro de Preço que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.2 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

21.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Gestão Administrativa – CGA da SEMED, através do e-mail: cgasemed@gmail.com, telefone para contato (82) 3315-4572.

Maceió, 19 de Março de 2019.


José Lopes de Almeida Filho
Assessor Especial do Gabinete

Autorizo em: 20 de Março de 2019

Ana Dayse Rezende Dorea
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

ANEXO 1

Item	Objeto	Descrição	Quant.
01	Conjunto Mesa E Cadeira Para Professor.	Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo	600



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.	
02	CONJUNTO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL.	Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em	500



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Mesa sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.	
03	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS – TAMANHO INFANTIL.	Mesa com tampo único liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 1.200mm x 800mm, para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca.	500
04	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01	Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na	500



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 46 cm, Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Cadeira

· Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Dimensões: · Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm, Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm, Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor CINZA (ver referências).	
05	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03	Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 59,4 cm, Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor	1.000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		CINZA. Cadeira · Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões: · Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm, Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm, Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: · Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm; Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano; Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.	
06	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 04	Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1330 mm a 1590mm, essas dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. Base do tampo e do porta livros confeccionados em 02 tubos aço industrial medindo 5/8 com 1,2mm de espessura, atracados por cuba termoplástica, pés em formato de “U” permitindo o empilhamento da mesa, confeccionado em aço industrial em 01 tubo quadrado único de cada lado dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento medindo 20mm x 20mm com 1,5mm de espessura, uma barra de sustentação entre os pés em tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com 15mm de espessura, ponteira para a proteção dos pés confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epox para pintura	3.000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		eletrostática. Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento, as dimensões da cadeira do Conjunto Aluno deverão estar em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1330 mm a 1590mm, essas dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. Assento e encosto confeccionado em polipropileno moldado por processo de injeção, com acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto) contendo 4 castelos (na parte inferior/traseira respectivamente) para fixação na estrutura por parafusos, ambos reforçados por abas laterais que cobrem o tubo e estruturam a peça com espessura de 6 mm, contra distorções sob esforços, sendo o encosto reforçado com uma nervura em sua parte inferior traseira de 6 mm, para dar sustentação no ato de carregar a cadeira. ponteira para a proteção dos pés confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epox para pintura eletrostática. <u>Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO.</u>	
07	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 06	Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm, essas dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. Base do tampo e do porta livros confeccionados em 02 tubos aço industrial medindo 5/8 com 1,2mm de espessura, atracados por cuba termoplástica, pés em formato de “U” permitindo o empilhamento da mesa, confeccionado em aço industrial em 01 tubo quadrado único de cada lado dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento medindo 20mm x 20mm com 1,5mm de espessura, uma barra de sustentação entre os pés em tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com 15mm de espessura, ponteira para a proteção dos pés confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epox para pintura eletrostática. Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento, as dimensões da cadeira do Conjunto Aluno deverão estar em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm, essas dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. Assento e encosto confeccionado em polipropileno moldado por processo de injeção, com acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto) contendo 4 castelos (na parte inferior/traseira respectivamente) para fixação na estrutura por parafusos, ambos reforçados por abas laterais que cobrem o tubo e estruturam a peça com espessura de 6 mm, contra distorções sob esforços, sendo o encosto reforçado com uma nervura em sua parte inferior traseira de 6 mm, para	10.000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

		dar sustentação no ato de carregar a cadeira. ponteira para a proteção dos pés confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epox para pintura eletrostática. <u>Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO.</u>	
--	--	---	--

